ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Ofício 148/GP/2018

Colniza-MT, 9 de abril de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11 / 04 / 2018
Hora: 12 : 02
Protocolo Nº 1287
ASSINATURA

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 018/2018, que dispõe sobre a **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e dá outras providências"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 018/2018

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11 / 04 / 2018
Hora: 12 : 02
Protocolo Nº 1287
ASSINATURA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 018/2018** em apenso, que assim dispõe: "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e dá outras providências**".

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 9 de abril de 2018.

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 11 / 04 / 2018
Hora: 12 : 02
Protocolo Nº 1287
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 9 DE ABRIL DE 2018

Sumula: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e dá outras providências".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração municipal;

II – as metas fiscais;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2018 – 2021.

§ 1º – A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Metas Fiscais e do Anexo III - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras, estabelecidas nesta Lei e identificadas nos anexos a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II - As despesas com o pagamento da Dívida Pública e de Pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº101/2000, a denominada lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, do Anexo I - Metas Fiscais e do Anexo II - Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 5º. É facultado ao Poder Executivo, conforme previsto na art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, § 4º da mesma Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º. A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação:

1. Pessoal e Encargos Sociais;
2. Juros e Encargos da Dívida;
3. Outras Despesas Correntes;
4. Investimentos;
5. Inversões Financeiras;
6. Amortização da Dívida;
7. Outras Despesas de Capital.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Tabelas explicativas da receita e da despesa referente aos três últimos exercícios;

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – Situação econômica do Município

II – Demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – Exposição da receita e despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1, da Lei N. 4.320/64;

II – Quadro demonstrativo da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei N. 4.320/64;

III - Quadro demonstrativo por Programa de Trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração, Anexo 6, da Lei nº 4.320/64;

IV - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº 4.320/64;

VI - Quadro demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4.320/64;

VII - Quadro demonstrativo de Realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei Nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

X - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

XI – Quadro de Detalhamento de Despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão considerados as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei;

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§ 5º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, bem como, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para

outro, até o limite de 30% do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

§ 6º. Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§ 7º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

§ 8º. A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2019 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – **ADCT**.

Art. 14. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de setembro de 2018, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. A proposta orçamentária do município, para o ano de 2019, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder Executivo a Câmara Municipal até a data de 30 de outubro de 2018.

CAPITULO V

DA DISPOSIÇÃO SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 16. As operações de crédito deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 17. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único. No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar n° 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa n° 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art.62, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias àquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos arts. 198, § 2° e 212, da Constituição Federal.

Art. 21. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, de modo a demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no mínimo 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no Art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Caso não se concretize os riscos fiscais até o dia 30 de novembro de 2019, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24. As despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal n° 8.666/93.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. Os Poderes Legislativo e Executivo observação, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativo ao mês de agosto de 2018;

II - serão incluídas dotações para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos e também realizar concurso público de provas e títulos, ou processo seletivo, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

§ 2°. No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2019, fica autorizada a fixação de um índice de reajuste de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a Receita Corrente Líquida, sem prejuízo à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 26 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, respectivamente da Receita Corrente Liquida, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000 (LRF).

Art. 27 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o Legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 28 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 29 – Na execução orçamentária de 2019, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição, salvo as exceções da presente lei.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VII

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, os Anexos I e II, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e os demais anexos nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2019, e de fevereiro de 2020, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 32. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2019, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 33. Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2018, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2019 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a

executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 9 de abril de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário para o triênio 2019 – 2021, conforme quadros anexos:

1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2019-2021;

2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2017;

3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.

4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.

6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e Avaliação Atuarial.

7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Entende-se por Valores Correntes - os valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2019-2021, e como Valores Constantes - os valores estimados com a exclusão da inflação.

Para a elaboração das metas foi adotada a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria n° 637, de 18 de outubro de 2012, que aprovou a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2018);
- Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- Projeção do PIB – MT – constante da LDO 2018 do Governo Estadual;

O cenário fiscal da LDO 2019-2021 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2016	2017	2018	2019	2.020
PIB - Brasil	3,6%	0,5%	1,9%	2,4%	3,5%
PIB-Regional - MT	2,9%	3,9%	3,9%	3,9%	3,0%
IPCA/IBGE	7,30%	6,0%	4,5%	4,5%	4,5%
Expansão IPTU	4,0%	2,0%	2,0%	0,0%	4,0%
ISS esforço fiscal	5,0%	5%	5%	5%	5%
Contr Melhoria	0,0%				
ICMS - 25% Aumento do indice	7,1%	2,0%	5%	3%	3%
Divida Ativa Esforço Fiscal	20%	20%	20%	10%	15%
Valor do PIB - MT (Em R$ Milhares)	116.581.226	126.234.519	137.721.860	143.093.013	147.221.586

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens). Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

Foi adotada a seguinte memória de cálculo:

Receitas Primárias: Foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens);

Despesas Primárias: Foi deduzido do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida;

Resultado Primário: É a economia da receita que o Município faz para honrar os compromissos da Divida Pública: foi obtido do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária;

Resultado Nominal: Indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Divida Consolidada no triênio de 2019-2021, foi obtido pela subtração do

Saldo da Divida Consolidada no final do período seguinte, pelo saldo da Divida Consolidada no período anterior. Por isso será sempre representado por um valor negativo.

Montante da Dívida Consolidada: corresponde aos valores projetados da divida de longo prazo contratada pelo Município de Colniza, e se refere ao parcelamento das contribuições previdenciárias do INSS celebrado em 2018 e PREVI-COLNIZA celebrado em, assim como, resíduo de parcelamentos anteriores, conforme Anexo 16 do Balanço anual. A meta estabelecida corresponde aos valores pactuados nos respectivos contratos, com a correção pelo IPCA.

Dívida Consolidada Líquida: corresponde a Divida Consolidada deduzidas as disponibilidades de Caixa, liquidas de Restos a Pagar Processados: partiu-se do principio do equilíbrio orçamentário, no qual, a Receita Prevista será igual a Despesa Fixada, não havendo assim, sobras de caixa no período de 2019-2021. Portanto, a meta da Divida Consolidada Liquida será exatamente igual ao valor da Divida Consolidada.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia no inicio do ano de 2018.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Governo Federal ou do Estado de Mato Grosso.

Colniza/MT., 13 de abril de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências de outras esferas de governo, como, por exemplo, alterações no nível de atividade econômica e no índice de inflação. Estes fatos, da mesma forma, poderão ser fatores determinantes de possíveis desvios na projeção utilizada para as previsões da despesa.

Os riscos fiscais dividem-se em duas categorias:

* Orçamentários; e
* Passivos contingentes.

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Alguns fatores poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e transferências de outras esferas de governo.

As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são o nível de atividade econômica e a taxa de inflação.

Outros riscos que poderão acontecer são os chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvam o Município, danos causados pelo Município a terceiros e passíveis de indenizações, entre outros.

Fica estabelecido, o percentual de no mínimo 1% (um por cento) da RCL, estabelecido na Reserva de Contingente a qual será reservada para atender aos Passivos Contingentes, conforme evidencia a tabela a seguir.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2019

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração da Arrecadação com queda nos índices de participação nas cotas-parte Recursos Federais	750.000	Reserva de Contingência Limitação de Empenho	750.000
TOTAL	**750.000**	**TOTAL**	**750.000**

FONTE: Projeto LDO 2018

R$ 1,00

Programa: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO MUNICPAL		Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa da Câmara Municipal de Vereadores, dando condiç					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - CONST. AMPLIAC. E REFORMA PREDIO CAMARA	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	1,00	105.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	6,00	55.000,00
						Total do Programa:	**160.000,00**

Programa: 0002 - GESTÃO E MANUTENCAO DE COLNIZA		Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos d					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.748.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE GABINETE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	250.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	120.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - MANUTENCAO DAS SUBPREFEITURAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	210.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	55.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	110.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	850.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2009 - REGULARIZACAO E GEORREF. AREAS URBANAS E RURAIS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	2,00	210.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PROCON	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.650.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2013 - DIVULG. PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRACAO.	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	60,00	85.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2012 - REF. ADM. PCCV, CAPAC. CONC. PUB. E PROC SELETIVOS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	85.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2016 - JUROS E AMORTIZACAO DE DIVIDAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	55.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2015 - PATRIMONIO DO SERV. PUB. ENC. ESPECIAIS - PASEP	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	750.000,00

R$ 1,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 605 - ABASTECIMENTO	2065 - INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	2,00	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2064 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	930.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2066 - INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	3,00	40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2082 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.600.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2084 - MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	12,00	2.200.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2083 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2085 - MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVICOS DIVERSOS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1.300,00	2.850.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2086 - MANUTENCAO DO DPTO DE AGUA E ESGOTO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	810.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2087 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	300.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	2089 - MANUTENCAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	11.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	2088 - MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DO TURISMO	A	0004 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MELHORADA E AMPLIADA	MELHORIAS	1,00	22.000,00
						Total do Programa:	**15.087.000,00**

Programa: 0003 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIO FISCAL — **Objetivo: Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar arrecadação, garantir fontes**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2014 - MANUNTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE FINANCAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	2.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO -	2017 - MANUT. POSTOS FISCAIS E FISCALIZACAO VOLANTE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	30.000,00
						Total do Programa:	**2.030.000,00**

Programa: 0004 - GESTAO DE EDUCACAO COM QUALIDADE — **Objetivo: Gestar de maneira democrática, articulando o desenvolvimento dos sistemas de ensino. Opera**

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	600.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2019 - APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOR	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2025 - MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	220.000,00

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - MANUTENCAO DO FUNDO MUN. DE EDUC ACAO - 25%	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	4.550.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	3,00	60.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	450.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2039 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	4,00	12.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2040 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1.200,00	32.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2035 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.100.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2034 - MANUTENCAO DO EJA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	25.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	2036 - ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 003 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2041 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	10.200.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 003 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2042 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60% - INFANTIL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	2.100.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 004 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2043 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	2.800.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 004 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2044 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - INFANTIL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	120.000,00
						Total do Programa:	22.379.000,00

Programa: 0005 - PROGRAMAS DA EDUCACAO MEC/FNDE		Objetivo: Gestar de maneira democrática, articulando o desenvolvimento dos sistemas de ensino. Opera					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2022 - MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	900.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2023 - PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE - EJA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	12.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2024 - MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	200.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	2026 - MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - EDUC. ESPECIAL-AEE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	40.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2027 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	550.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-FUNDAMENT	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.550.000,00

R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2038 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS FNDE/MEC	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	2,00	80.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2028 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	220.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2031 - MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-ENS.MEDIO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	120.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2029 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	320.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2032 - MANUT.TRANSP ESCOLAR - SALARIO EDUCACAO-INFANTIL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	450.000,00
						Total do Programa:	**4.442.000,00**

Programa: 0006 - PROGRAMA EDUC. ACOES COMPARTILHADAS		Objetivo: Gestar de maneira democrática, articulando o desenvolvimento dos sistemas de ensino. Opera					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2037 - MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	5,00	40.000,00
						Total do Programa:	**40.000,00**

Programa: 0007 - VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA		Objetivo: implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos ben					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 005 - DEPARTAMENTO MUN. DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2045 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	22.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 005 - DEPARTAMENTO MUN. DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2046 - REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER	A	0005 - FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	EVENTOS	3,00	35.000,00
						Total do Programa:	**57.000,00**

Programa: 0008 - VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE		Objetivo: Oferecer aos munícipes locais adequados para a prática do esporte e lazer, bem como o ince					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 006 - DEPARTAMENTO MUN. DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2047 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E	A	0016 - ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER MANTIDOS	ESPAÇOS	1,00	350.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 006 - DEPARTAMENTO MUN. DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2048 - REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERS	A	0016 - ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER MANTIDOS	ESPAÇOS	5,00	110.000,00
						Total do Programa:	**460.000,00**

Programa: 0009 - GESTAO DE SAUDE COM QUALIDADE		Objetivo: Desenvolver ações no sentido de prestar assistência médica e odontológica ambulatorial, de					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2049 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	9.300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2050 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	12.000,00

R$ 1,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2051 - MANUTENCAO DA CENTRAL DE REGULACAO	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	55.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2052 - MANUTENCAO DE PSFs	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	1.600.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2053 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	55.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2054 - MANUTENCAO DO NASF-NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	32.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2055 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COMUN. DE	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	110.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2063 - MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS POR TRANSF. FUNDO	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	2,00	110.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2057 - MANUTENCAO DO SAMU	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	45.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2060 - MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2061 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	1.050.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2062 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	110.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2056 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	500.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 303 - SUPORTE PROFILATICO E	2059 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	210.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2058 - MANUT. DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	A	0012 - SERVIÇO SAUDE MANTIDO	SAUDE	1,00	550.000,00
						Total do Programa:	**13.742.000,00**

Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, garantindo o bem estar das famílias

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1030 - CONST. AMP/REF/EQUIP. PREDIOS E FEIRA PRODUTOR.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	2,00	32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1031 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	4,00	22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1034 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	5,00	32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1032 - CONST. DE ACUDES E MICROBACIAS PROP .RURAIS.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	50,00	11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE	20 - AGRICULTURA 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1033 - IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	2,00	16.000,00

R$ 1,00

Programa: 0011 - PROCESSO LEGISLATIVO		Objetivo: Dar condições de pleno funcionamento, construindo, ampliando e equipando necessariamente s					Total do Programa: 113.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	2.320.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA 001 - CAMARA MUNICIPAL	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2092 - REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVO	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	11.000,00

Programa: 0012 - GESTAO E MANUTENCAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA		Objetivo: Atendimento à proteção social básica, potencializando o protagonismo e autonomia da famili					Total do Programa: 2.331.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 001 - GABINETE SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2067 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	950.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 001 - GABINETE SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2068 - MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SOCIAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	4,00	6.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2069 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOSAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	210.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2070 - MANUT. DE PROG. APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	12,00	32.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2072 - MANUT. DE PROG. OFICINAS E PROJETOS DE ACAO SOCIAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	3,00	11.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	110.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2077 - MANUTENCAO DO CRAS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	210.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	25.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2080 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	6.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2081 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS E ACOES DA ASSIST. SOCIAL	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	6.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2071 - MANUT. DE PROG. DE QUALIFICACAO A USUARIOS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	3,00	22.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	2073 - MANUT. DE PROGRAMAS DE HABITACAO POPULAR	A	0024 - UNIDADES CONTRUIDAS	CASAS	1,00	12.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	160.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2075 - MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	32.000,00

R$ 1,00

Programa: 0013 - INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDES		Objetivo: Gerir e controlar os programas e as ações finalísticas da Secretaria Municipal de Assistên					Total do Programa: 1.792.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 001 - GABINETE SECRETARIO	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1035 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	11.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1038 - CONST. AMP/REF. EQUIP. CENTROS DE IDOSOS E OUTROS	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	2,00	6.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1036 - CONST. AMP/REF. PREDIOS DO CRAS E OUTROS.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	2,00	22.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1037 - CONST. AMP/REF. CENTROS MULT. USO E OUTROS.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	3,00	11.000,00
09 - SECRET. MUN. DE TRAB., 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1039 - CONSTRUCAO E UNIDADES HABITACIONAIS	P	0024 - UNIDADES CONTRUIDAS	CASAS		6.000,00

Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS		Objetivo: Pavimentar, reformar e empreender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e					Total do Programa: 56.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1048 - CONST/AMP/REF. NECROTERIO/CASA MORTUARIA.	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS		6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1040 - AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	3,00	55.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1043 - CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS	1,00	55.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1044 - CONST/MANUT/AMP. GALERIAS, GUIAS, SARJ E PASSEIOS.	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS	5,00	55.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1042 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	P	0007 - MAQUINAS E EQUIP. ADQUIRIDOS E MANUT REALIZADAS	EQUIPAR	7,00	60.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1049 - CONST/CONSERV/MANUT. VIAS URBANAS/PAV. E DRENAGEM.	P	0008 - VIAS MANTIDAS/PAVIM. SERV. REALIZADOS.	MELHORIAS	6,00	110.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1051 - CONST/CONSERV/MANUT. ACADEMIAS AO AR LIVRE.	P	0022 - ACADEMIAS CONTRUIDAS/MANTIDAS	SAUDE	3,00	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1047 - AQUIS. IMOVEL E CONSTRUCAO CASAS POPULARES.	P	0024 - UNIDADES CONTRUIDAS	CASAS		25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	1053 - EXPANSAO/CONST. REDES ENERGIA ELETRICA.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	1,00	11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 781 - TRANSPORTE AREO	1045 - CONST/MANUT/AMP. AEROPORTO E TERM. RODOVIARIO.	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS		40.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1041 - AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	3,00	31.000,00

R$ 1,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1046 - PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.	P	0008 - VIAS MANTIDAS/PAVIM. SERV. REALIZADOS.	MELHORIAS	300,00	25.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1052 - CONST/ABERT/MANUT/CONS. ESTRADA/PONTES/BOEIROS/PON	P	0008 - VIAS MANTIDAS/PAVIM. SERV. REALIZADOS.	MELHORIAS	100,00	55.000,00

Programa: 0015 - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS — **Total do Programa: 573.000,00**

Objetivo: Desenvolver ações no sentido de amparar e assistir o Servidor Público Municipal e seus dep

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
13 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL 001 - PREVI-COLNIZA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2090 - ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	1.215.400,00
13 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL 001 - PREVI-COLNIZA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2091 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	A	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	10.000,00
13 - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL 001 - PREVI-COLNIZA	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	9998 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	O	0001 - ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	1,00	4.524.600,00

Programa: 0016 - SANEAMENTO BASICO — **Total do Programa: 5.750.000,00**

Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados à população, nas áreas de abastecimen

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1050 - CONST/AMPLI/MANUT. ESGOTAMENTO SANITARIO.	P	0006 - SISTEMA INSTALADO E MANTIDO	OTIMIZADO	1,00	22.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1054 - EXP/CONST/MANUT REDES DE AGUA E ESGOTO.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	8,00	21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1055 - AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	41.000,00

Programa: 0017 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL — **Total do Programa: 84.000,00**

Objetivo: Licenciar as atividades de impacto ambiental no Município. Diminuir o impacto ambiental e

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1056 - AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	12,00	6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1057 - CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLOG. E AREAS DE LASER.	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS	1,00	11.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	18 - GESTAO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL	1058 - PROJETOS E OBRAS PARA SEC. MEIO AMBIENTE	P	0006 - SISTEMA INSTALADO E MANTIDO	OTIMIZADO	3,00	20.000,00

Programa: 0018 - TURISMO SUSTENTAVEL — **Total do Programa: 37.000,00**

Objetivo: Desenvolver atividades voltadas para a expansão e melhoria dos produtos e serviços turísti

Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 001 - GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO	23 - COMERCIO E SERVICOS 695 - TURISMO	1059 - CONST. ESPACOS, FESTIVAIS DE PESCA/DEMAIS EVENTOS	P	0004 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA MELHORADA E AMPLIADA	MELHORIAS	2,00	30.000,00

R$ 1,00

Programa: 0019 - FORTALECENDO A CULTURA		Objetivo: Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauração do patrimônio histórico-ar					Total do Programa: 30.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 005 - DEPARTAMENTO MUN. DE	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1018 - AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	6.000,00

Programa: 0020 - FORTALECENDO O ESPORTE		Objetivo: Construção e melhorias de espaços esportivos.					Total do Programa: 6.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 006 - DEPARTAMENTO MUN. DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1019 - AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA DPTO DE ESPORTES.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	2,00	12.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 006 - DEPARTAMENTO MUN. DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1020 - CONST. MANUT. REF. ILUM. CAMPOS E QUADRAS ESPORTIV	P	0016 - ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER MANTIDOS	ESPAÇOS	3,00	32.000,00

Programa: 0021 - EDUCAR MAIS		Objetivo: Desenvolver de forma articulada os programas de Construção, Ampliação, Reformas e manutenç					Total do Programa: 44.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	5,00	25.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1008 - CONST. AMPL. REF. PREDIOS ESCOLARES E SECRETARIA	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	4,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1009 - CONST. AMPL. REF. QUADRAS ESP. NAS ESCOLAS	P	0019 - QUADRA CONSTRUÍDA/MELHORADA/COBERTA	MELHORIAS	3,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 001 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1010 - CONST. AMPL. REF. BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	P	0017 - ESPAÇOS IMPLANTADOS/MELHORADOS	ESPAÇOS	2,00	35.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1011 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMEC	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1012 - CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS, CRECHES E BIBLIOTECAS	P	0020 - ESCOLAS MELHORADAS/CONSTRUÍDAS	EDUCAR	3,00	110.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1013 - CONST. AMP. REF. DE QUADRAS, ESPACOS ESP. ESCOLAS	P	0019 - QUADRA CONSTRUÍDA/MELHORADA/COBERTA	MELHORIAS	4,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - AQUIS. VEIC. EMBARC. E BIC. PARA TRANSP. ESCOLAR	P	0010 - VEICULO ADQUIRIDO E MANUTENÇÃO REALIZADA	AQUISIÇÃO	6,00	110.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 002 - FUNDO MUNICIPAL DE	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1015 - AQUIS. VEIC PARA TRANSP. ESCOLAR REC. QSE.	P	0010 - VEICULO ADQUIRIDO E MANUTENÇÃO REALIZADA	AQUISIÇÃO	1,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 004 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1016 - AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 40.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	55.000,00
06 - SECRETARIA MUN. DE 004 - FUNDO DE MANUT. DA EDUC.	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1017 - CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS FUNDEB 40%	P	0020 - ESCOLAS MELHORADAS/CONSTRUÍDAS	EDUCAR	1,00	30.000,00

R$ 1,00

Programa: 0022 - MAIS SAUDE		Objetivo: Gerir e controlar as ações finalísticas da Secretaria Municipal da Saúde					Total do Programa:	640.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1021 - AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	P	0010 - VEICULO ADQUIRIDO E MANUTENÇÃO REALIZADA	AQUISIÇÃO	4,00	12.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1022 - CONST. AMP/REF. DE POSTOS E UNID. B. DE SAUDE.	P	0013 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS REALIZADAS	OBRAS	5,00	60.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1023 - AMPLIACAO/REF. HOSPITAL MUNICIPAL	P	0021 - IMÓVEL CONSTRUÍDO/REFORMADO	MELHORIAS	2,00	32.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1024 - CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.	P	0009 - PREDIO CONSTRUÍDO/REFORMADO/ADQUIRIDO	AQUISIÇÃO		12.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1025 - AQUIS.EQUIP. DIVERSOS PARA SAUDE BUCAL.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	5,00	22.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1026 - AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO SUS.	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	5,00	12.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1027 - AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS HOSP. MUNICIPAL	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	13,00	60.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	1028 - AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS GESTÃO MAC.	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	5,00	31.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1029 - AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	3,00	11.000,00	

Programa: 0023 - ESTRUTURANDO COLNIZA		Objetivo: Desenvolver ações visando a estruturação na aquisição de bens e materiais, assegurando a					Total do Programa:	252.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
02 - GABINETE DO PREFEITO 001 - GABINETE DO PREFEITO	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	P	0003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	EQUIP/MAT.	4,00	60.000,00	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	1,00	35.000,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1005 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	5,00	35.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE 001 - GAB. DO SEC. MUN. DE	04 - ADMINISTRACAO 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1006 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMUFI	P	0002 - BENS ADQUIRIDOS	BENS ADQUIRIDOS	3,00	55.000,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Objetivo: RESERVA DE CONTIGENCIA					Total do Programa:	185.000,00
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	O	0023 - RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	1,00	710.000,00	

R$ 1,00

Total do Programa:	710.000,00
TOTAL GERAL:	71.000.000,00

CELSO LEITE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA

JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO
CONTADOR/CRC-MT 019.353/0-8